



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA E DE FILIADOS PARA VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA LIDEB, GESTÃO 2023/2026.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**LIGA DESPORTIVA DE BURITIRAMA - LIDEB**  
**CNPJ 06.010.493/0001-27**



O Comissão Eleitoral da LIDEB formada pelos senhores Jair Edi Marques dos Santos, Tadeu Luís Gonçalves Pereira e a senhora Tatiani de Jesus Silva por meio de votação, para juntos dirigirem o processo eleitoral na forma da Lei e do seu estatuto, torna público o presente Edital de Convocação para a inscrição de chapa (s) para a eleição da Diretoria Executiva da presente entidade e ficam convocados todos os filiados a participarem da eleição conforme o cronograma descrito abaixo:

**1. OBJETIVO**

- 1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria da Liga Desportiva de Buritirama – LIDEB, gestão **2023 / 2026**.

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES DA (S) CHAPA (S)**

- 2.1. De 09/01/2023 até às 09:00h do dia 27/01/2023.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição poderá ser realizada junto a qualquer membro da Comissão Eleitoral da LIDEB – Jair Edi Marques dos Santos – 77 99908-0165, Tadeu Luís Gonçalves Pereira – 77 99812-5638 e Tatiani de Jesus Silva – 77 99905-8918, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta – feira.
- 3.2. Para a efetivação da inscrição a(s) chapa (s) deverá (ão) preencher o **documento com os integrantes da chapa (anexo I)**, que aceitam os cargos que vão disputar e entregar a um dos membros da Comissão Eleitoral.
- 3.3. As chapas para inscrição deverão seguir a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

**4. DA ELEIÇÃO**

- 4.1. A votação ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2023**, no horário das **09:00 às 12:00 horas** da manhã na sede do **Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana**, situado na Rua Cornélio Reis Santos, nº 118, Centro de Buritirama – BA.
- 4.2. Todo filiado que votar deverá assinar a lista de comparecimento.
- 4.3. Encontram se filiados a Liga Desportiva de Buritirama – LIDEB com direito a voto os seguintes clubes: **Real Madrid, Millan, Pulo do Bode, Sociedade Esportiva Buritirama, Buriti Sport, Vereda do Meio, São José, Lagoa Comprida, Carcará, Scorpions, Redenção, Cupins, Lamarão, Sítio, Poço da Jurema, Santos, Bom Sossego, Cigarra, Campinas, Vila Buriti, Brejão, Lagoa Bonita, Baixão dos Oliveiras, Poção, Grajau, Timbó, Jatobá dos Pebas, Águia Azul Futebol Clube, Schalke Futebol Clube, Juventus e Baixão Velho.**

- 4.4. A apuração deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais se forem designados nas chapas.

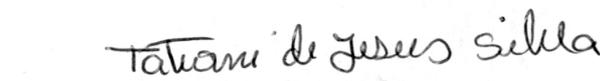
#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação conforme parágrafo 5º do Art. 44º do Estatuto da LIDEB e Inciso III do Art. 22 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998.

Buritirama – BA, 09 de janeiro de 2023.

  
**Jair Edi Marques dos Santos**  
Membro da Comissão Eleitoral da LIDEB

  
**Tadeu Luis Gonçalves Pereira**  
Membro da Comissão Eleitoral da LIDEB

  
**Tatiani de Jesus Silva**  
Membro da Comissão Eleitoral da LIDEB

**ANEXO I****FICHA DE FORMAÇÃO DE CHAPA**

LIGA DESPORTIVA DE BURITIRAMA - LIDEB

CNPJ 06.010.493/0001-27

**NOME DA CHAPA:****PRESIDENTE: (NOME LEGIVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **PRESIDENTE: (ASSINATURA):****VICE-PRESIDENTE: (NOME LEGIVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **VICE-PRESIDENTE: (ASSINATURA):****D. ADMINISTRATIVO: (NOME LEGIVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **D. ADMINISTRATIVO: (ASSINATURA):****D. FINANCEIRO: (NOME LEGIVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **D. FINANCEIRO: (ASSINATURA):****FISCAL DA CHAPA (OPCIONAL):**